
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 092/2020 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, Maria de Fatima Alves da Costa no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face com as despesas com AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através de recursos de emenda parlamentar/convênio junto A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESAP/RN E O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora – 02000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária 02009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação 1.44 – Aquisição de Medicamentos/SESAP – Fonte de Recursos 220 Transferência de Convênios ou de Contrato de Repasse Vinculado a Saúde – Função 10 Saúde - Subfunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Natureza da Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN, 23 de agosto de 2021

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3BE5B6F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/08/2021. Edição 2595
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>